

RESOLUÇÃO Nº 050/2024

A Comissão Intergestores Regional da Região Central Norte de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 153/2020 de 18/12/2020, reunida ordinariamente no dia 24 de outubro de 2024 às 9 horas, via webconferência.

CONSIDERANDO:

O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada – AAE;

A Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - AAE, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

As Portarias GM/MS nº 1.821, nº 1.822, nº 1.823, nº 1.824, nº 1.825, nº 1.826 de 11/06/2024 e a nº 3.492 de 08/04/2024 que dispõem sobre a inclusão na Tabela SIGTAP da Oferta de Cuidados Integrados – OCI;

O Plano de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso a Especialista apresentado pela Secretaria de Estado da Saúde na Comissão Intergestora Regional Central Norte;

A pactuação realizada na 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional Central Norte – CIR CN, realizada no dia 24 de outubro de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Regional – PAR, do Estado do Espírito Santo a ser executado de forma regionalizada.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Venécia, 29 de outubro de 2024.

MICHEL FERNANDO BARTH
Secretário Municipal de Saúde de Colatina
Coordenador da CIR Central Norte